



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.206 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) para criação de dotação orçamentária a respeito da inclusão do recurso oriundo do Convênio 897 – SECID – Aquisição de um veículo Sedan, a saber:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.122.0005.1091 Convênio 897/2025 -SECID – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.900,00

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 95.000,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.001 – Setor de Educação

12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil

122 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de novembro de 2025.

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Exilaine Gaspar

10/11/2025 13:40:05

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028*

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
Francisca Barbosa da Silva Bueno

10/11/2025 09:37:22

Assinado por:
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

11/11/2025 08:11:48

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO

Secretária M. de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.206 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais) para criação de dotação orçamentária a respeito da inclusão do recurso oriundo do Convênio 897 – SECID – Aquisição de um veículo Sedan, a saber:
06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.122.0005.1091 Convênio 897/2025 -SECID – Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00.00.00.00 1005 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 95.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.900,00

Art. 2º - - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido os recursos do excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

-Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.....R\$ 95.000,00

- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.001 – Setor de Educação
12.361.0005.2036 Manutenção das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil
122 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.900,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
04 de novembro de 2025.

EXILAINÉ GASPAS

Prefeita Municipal
Gestão 2025/2028

UBIRATAN TONCOVITH JUNIOR

Contador

FRANCISCA B. DA SILVA BUENO

Secretária M. de Educação e Cultura

Publicado por:

Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:5A8C7E2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/11/2025. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>